

1. Retiro o feito de pauta.
2. Sobre o tema em exame, foi instaurado Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, tombado sob o nº 0020958-02.2023.8.19.0000, que tem por escopo a uniformização da jurisprudência, de molde a salvaguardar a igualdade, a coerência e a segurança jurídica, devendo, pois, o processo ser suspenso.

Nesse sentido:

"MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. LEIS MUNICIPAIS Nº 1.416/22 E Nº 1.421/22. QUESTÃO DE ORDEM. Leis que reestruturaram e instituíram novo regime remuneratório no Município de São Gonçalo. Alegação de redução da remuneração dos associados da entidade impetrante. Questão objeto de IRDR nº 0020958-02.2023.8.19.0000. Aplicação do artigo 313, IV, CPC. SUSPENSÃO DO FEITO."

(0013796-53.2023.8.19.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA. Des. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA – Julgamento: 14/12/2023 – QUARTA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO).

Suspendo o processo até a decisão definitiva do IRDR nº 0020958-02.2023.8.19.0000.

P.I.